

## Orientação Pedagógica n.º 026/2026 - Secretaria Municipal de Educação de Umuarama - SME

Orienta a Direção, a Coordenação Pedagógica e os(as) docentes do 1º ao 5º ano das unidades educacionais da rede municipal de ensino de Umuarama, das Escolas em Tempo Integral, quanto à organização do Sistema de Avaliação da Aprendizagem para o período letivo vigente dos componentes curriculares da base diversificada.

A Secretaria Municipal de Educação de Umuarama, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com o Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/2026, e com a Orientação Pedagógica n.º 025/2026, orienta a Direção, a Coordenação Pedagógica e os(as) docentes do 1º ao 5º ano das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino quanto à organização do Sistema de Avaliação da Aprendizagem para o período letivo vigente dos componentes curriculares da base diversificada.

### **Disposições Gerais**

Considerando as especificidades pedagógicas dos componentes curriculares da base diversificada das Escolas em Tempo Integral (Recomposição da Aprendizagem de Língua Portuguesa, Recomposição da Aprendizagem de Matemática, Laboratório de Teatro, Dança e Música, Recreação e Jogos e Atividades Esportivas) o processo avaliativo deverá observar o disposto no Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/2026 e na Orientação Pedagógica nº 025/2026.

Nessa perspectiva, caberá ao(à) docente responsável por cada componente curricular da base diversificada elaborar, aplicar e registrar os instrumentos avaliativos, considerando:

- os objetos de conhecimento e objetivos de aprendizagem previstos no organizador curricular do componente;
- as especificidades pedagógicas das atividades desenvolvidas;
- e a necessidade de diversificação dos instrumentos avaliativos, conforme previsto na normativa vigente.

Os instrumentos avaliativos poderão assumir diferentes formatos, tais como trabalhos, produções individuais ou coletivas, apresentações, práticas corporais, registros de participação, projetos, entre outros procedimentos compatíveis com a natureza formativa de cada componente curricular.

**Parágrafo único.** Aplicam-se aos componentes curriculares da base diversificada todas as demais disposições previstas na Orientação Pedagógica nº 025/2026 e no Art. 6º da Instrução Normativa nº 002/2026, especialmente no que se refere à composição da média trimestral, aos procedimentos de recuperação da aprendizagem e aos registros no sistema oficial da rede.

### **Disposições finais**

As dúvidas e/ou situações não previstas nesta orientação serão analisadas e resolvidas pela Coordenação educacional de Educação em Tempo Integral da Secretaria Municipal de Educação.

Umuarama/PR, 09 de março de 2026.

**Secretaria Municipal de Educação**